

Publicação DOC 14/03/2007

**PARECER CONJUNTO Nº 251/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/06.**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a redação dos artigos 38 e artigo 47 da Resolução 02 de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

O projeto visa reunir em um formato diferente as Comissões Extraordinárias Permanentes já existentes, com a Criação da Comissão Extraordinária de Relações Internacionais.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se no artigo 237 e 393, inciso I do Regimento Interno, bem como no artigo 37 "caput" da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que propiciará um melhor funcionamento das Comissões Extraordinárias Permanentes, com o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, 13/03/07
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Carlos Alberto Bezerra Jr.

Claudete Alves

Farhat

João Antonio

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

José Américo

Lenice Lemos

Marcos Zerbini

Marta Costa

Ricardo Teixeira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Russomanno